

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.456/72.
de 11 de abril de 1972

FUBR...
Boletim do Município
89 13 04 72

Dispõe sobre mão única
em via pública

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "d", item XI do artigo 3º, combinado com o item V do artigo 3º, e letra "i", item I do artigo 57, todos do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída mão única de direção no trecho da Rua Sebastião Humel compreendida entre as Ruas XV de Novembro e Avenida São José.

Parágrafo Único - O sentido de direção tem seu início na Rua XV de Novembro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor 48,00hs (quarenta e oito horas) após sua publicação (art. 45, § 3º, item V do Decreto Federal nº 62.127), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
11 de abril de 1972.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.

~~Terezinha dos Santos Kójo~~
Resp. p/Exp. do Dep. Admin.

DJ/LHSC/lpt

R. 19/4/72
S. 25/4/72